

## DECRETO Nº 1241, DE 08 DE JANEIRO DE 2010

*"Autoriza a Suplementação de rubricas e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1213, de 08 de Janeiro de 2010.

- **DECRETA** -

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes rubricas, constante do Orçamento de 2010:

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

27.812.048.1.018 – Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 195.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.101.2.032 – Conserv. Estr.Pontes e Bueiros

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 97.500,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.010.1.015 – Modernização da SAGRI

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 97.500,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.010.1.050 – Modernização da Frota Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 390.000,00

**TOTAL**

**R\$ 780.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as Suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos a utilização dos seguintes recursos já Empenhados pelo Governo Federal em 2009:

CEF–Ginásio Pedras Brancas 2ª etapa-Empenho 2009NE901323 R\$ 97.500,00

CEF – Patrulha Agrícola ..... R\$ 97.500,00

CEF – Escavadeira Hidráulica - Empenho 2009NE901769 ..... R\$ 390.000,00

CEF – Praça Central - Empenho 2008NE001453 ..... R\$ 97.500,00

CEF – Ponte MDA ..... R\$ 97.500,00

**TOTAL**

**R\$ 780.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 08 de Janeiro de 2010.

JOEL ANDRÉ CONTE  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.